



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

ENCAMINHADO A(S) COMISSÃO(S)
Despacho Transporte e Educação
 PARA PARECER

 Presidente da CMP

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 008 / 2016.

APROVADO
 Por 02 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões).
 Paraty, 13/06/16

 Presidente

**ALTERA E INSERE DISPOSITIVOS NA
 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
 PARATY, ESTADO DO RIO DE
 JANEIRO**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal aprova e o Presidente da Casa PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Artº 1º - Fica alterado o Inciso XII, do Artigo 160 da Lei Orgânica do Município de Paraty, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 160 -

XII - aos estudantes universitários, que comprovadamente estudem fora do município, o Município de Paraty deverá promover a cessão de transportes intermunicipais que conduzam não menos de 40 (quarenta) alunos por veículos.

a) As despesas decorrentes da aplicação do Inciso XII devem constar no orçamento, em dotação específica.”

Artº 2º - A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2016.

Vereador Luciano de Oliveira Vidal – Presidente

APROVADO
 Por 02 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões).
 Paraty, 24/06/16

 Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Valer E. A.
Vereador Valceni da Silva Teixeira – 1º Vice-Presidente

Ruan Carlos Mineiro Marcelino
Vereador Ruan Carlos Mineiro Marcelino – 2º Vice-Presidente

Celso Luiz Vieira Coelho
Vereador Celso Luiz Vieira Coelho – 1º Secretário

Deilimar Barros da Silva
Vereador Deilimar Barros da Silva – 2º Secretário

Walter Pereira de Almeida Costa

João Neto

for. B. B. D.

Presidente

APROVADO
Por 02 votos a favor,
- votos contra
e - abstenção(ões).
Paraty, 13/06/16
[Signature]
Presidente

APROVADO
Por 02 votos a favor,
- votos contra
e - abstenção(ões).
Paraty, 21/06/16
[Signature]
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

JUSTIFICATIVA

Mais do que nunca é importante atentarmos para a questão da educação em nosso país e na responsabilidade dos órgãos governamentais em desenvolver políticas públicas que promovam a formação de cidadãos capazes de mudar a triste realidade que temos assistidos nos telejornais, com os mais estarrecedores episódios envolvendo crianças, adolescentes e jovens que, em última instância, são vítimas das desigualdades em nossa sociedade.

É gritante a evasão escolar a partir do ensino fundamental, seja pela necessidade de o jovem ingressar no mercado de trabalho para compor uma renda familiar, seja porque não há uma cultura social que incentive a permanência do jovem estudando, pois, simplesmente, não há políticas públicas que sinalizem para a importância de uma formação escolar técnica ou acadêmica. A derivação dessas omissões em nossas políticas sociais tem acarretado grandes danos aos nossos jovens e à nossa sociedade, pois a incidência de crimes envolvendo menores tem aumentado significativamente.

Dessa forma, cumpre ao governo, a responsabilidade de promover ações que incentivem a formação de cidadãos melhores, onde todos tenham possibilidade de acesso ao ensino em todos os níveis de escolaridade, incluindo os jovens estudantes que, vencendo as adversidades, conseguem ingressar em universidades para se tornarem profissionais graduados, pois isso refletirá de forma positiva para seu crescimento como indivíduo, tanto quanto para o bem comum a todos.

Os estudantes que se submetem a uma rotina diária de seis horas de viagem na esperança de realizarem o sonho de se formarem são dignos de todo o reconhecimento e apoio, pois, como vimos recentemente, na tragédia que aconteceu em Bertioga, essa viagem não é um passeio, envolve riscos e sacrifício. É metade do dia que ~~passa longe~~ de suas famílias em uma promessa de condições de vida melhor. São

APPROVADO
Por 02 votos a favor,
2 votos contra
e 0 abstenção(ões).
Paraty, 24/06/16
Presidente

APPROVADO
Por 02 votos a favor,
2 votos contra
e 0 abstenção(ões).
Paraty, 24/06/16
Presidente



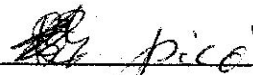
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

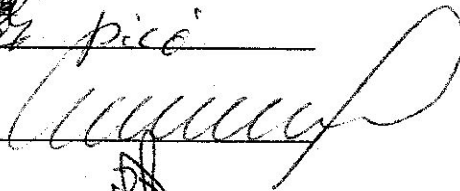
anseios de famílias que se mobilizam e se sacrificam para a efetivação desse sonho: todos investindo de várias maneiras para viabilizar essas expectativas.

Dessa forma, o Poder Legislativo, como representante dos anseios da nossa sociedade, vem dar sua contribuição para o incentivo à formação acadêmica desses estudantes, criando esta Emenda à Lei Orgânica, que possibilitará a inclusão no orçamento municipal dos recursos necessários para a promoção do transporte seguro e de qualidade até as universidades. Temos consciência que, dessa forma, estaremos dando condições de acesso àqueles que desejam, por meio do estudo, alcançar melhores patamares em suas vidas.

Sala das sessões,
09 de junho de 2016.









APROVADO
Por 02 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões).
Paraty, 21/06/16

Presidente

APROVADO
Por 02 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões).
Paraty, 13/10/16

Presidente